



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
CNPJ 10.872.752/0001-04  
Rua Cel. João Florêncio, 275, centro – Jardim de Piranhas

## RESOLUÇÃO N° 001/2025

**Dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, mediante doação para instituições públicas ou entidades sem fins lucrativos.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o § 1º do Artigo 2º, Decreto Legislativo nº 025/2018, de 13 de dezembro de 2018, propõe a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Ficam considerados inservíveis os bens móveis da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN que, em razão de desgaste, obsolescência ou inutilidade, não atendem mais às necessidades do serviço legislativo.

**Art. 2º** Os bens móveis inservíveis descritos no Anexo I desta Resolução poderão ser doados a instituições públicas ou entidades sem fins lucrativos, desde que comprovado o interesse público e a finalidade social da entidade beneficiária.

**Art. 3º** A doação dos bens será precedida de avaliação por comissão designada pela Mesa Diretora, que emitirá parecer técnico quanto ao estado de conservação e valor estimado dos bens.

**Art. 4º** A instituição ou entidade interessada na doação deverá apresentar:

I – Requerimento formal de solicitação do bem descremido

II – Objetivo da Solicitação, ou seja, para qual finalidade são destinados esses bens móveis

**Art. 5º** O termo de doação será assinado entre a Câmara Municipal e a entidade beneficiária, com cláusula de reversão, caso se constate desvio de finalidade na utilização dos bens doados.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2019.

JARDIM DE PIRANHAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**CNPJ 10.872.752/0001-04**  
**Rua Cel. João Florêncio, 275, centro – Jardim de Piranhas**

**EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**  
**Presidente**

**DAVY SOARES DA COSTA**  
**1º Secretário**